

						DESABILITAÇÃO		
MT510180	Barra Garças	Hospital e Pronto Socorro Milton Morbeck	2395886	Municipal	26.12 - UTI1 ADULTO II - COVID- 19		9	R\$ 144.000,00

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado do Mato Grosso e município de Barra do Garças, em parcela única, no montante de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O recurso financeiro repassado será restituído ao Ministério da Saúde na integralidade do leito desabilitado.

Art. 3º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Barra Garças, IBGE 510180, para a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO